|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | UNIVERSIDADE DE SÃO PAULOESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOSDEPARTAMENTO DE HIDRÁULICA E SANEAMENTO | **logo_shs1** |

**GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL - 2013**

**Disciplina: SHS – 0382 – Sustentabilidade e Gestão Ambiental**

**TEXTO DE APOIO DIDÁTICO [material restrito da disciplina]**

Prof. Tadeu Fabrício Malheiros

Monitoria: Eng. Carolina Guerrero

**ESTUDO DE CASO V:**

**ARBORIZAÇÃO VIÁRIA E REVEGETAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO LOTEAMENTO ALCATRAZ**

**Tema:** Sistema de áreas verdes

1. **Objetivo:**

Realizar um Projeto de arborização viária e revegetação das áreas verdes para o Loteamento Alcatraz, o qual respeite as legislações ambientais e considere as dimensões políticas, econômicas, ambientais, culturais e sociais, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

1. **Contextualização:**

Segundo a Resolução CONAMA N° 369/2006, a área verde de domínio público é um espaço que desempenha função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade, sendo dotado de vegetação e espaços livres de impermeabilização. Assim, as áreas verdes urbanas apresentam cobertura vegetal, arbórea (nativa e introduzida), arbustiva ou rasteira (gramíneas) e que contribuem de modo significativo para a qualidade de vida e o equilíbrio ambiental nas cidades (MMA, 2013).

As áreas verdes estão presentes numa enorme variedade de situações, tais como nas áreas de preservação permanente (APP), nos canteiros centrais, nas praças, parques, nos jardins institucionais, entre outros. Essas áreas são importantes, pois além das suas funções ambientais, também exercem funções sociais e educativas relacionadas com a oferta de campos esportivos, áreas de lazer e recreação, contato com os elementos da natureza e educação ambiental, proporcionando sustentabilidade urbana e qualidade de vida às populações (MMA, 2013).

Para a aprovação de projetos de parcelamento do solo, a legislação exige que parte do terreno a ser parcelado seja destinada a áreas institucionais e áreas verdes públicas. Neste contexto, os projetos de parcelamento devem incluir projeto específico de concepção e implementação do sistema de verde urbano.

1. **Definição do problema**

A prefeitura de Jacareí implantou uma nova sistemática na avaliação de empreendimentos imobiliários. Neste sentido, a construtora SEST LTDA, responsável pela coordenação de projeto do Loteamento Alcatraz, deverá apresentar um Projeto de arborização viária e adequação das áreas verdes para que este seja aprovado.

A área total da gleba é de 202.517,00 m2, sendo aproximadamente 10,4% para áreas verdes e sistema de lazer. A área total dos lotes é de 119.379,08m2 e a área institucional de 5,024%.

Assim, contratou consultoria especializada nesta temática do sistema de verde urbano, que deverá apresentar concepção e detalhamento de projeto para as Áreas de Preservação Permanente, espaços verdes, bem como de arborização viárias. Devem considerar também as interfaces e impactos na questão da flora e fauna local, melhoria paisagística, qualidade de vida dos moradores (absorção de ruídos, qualidade do ar, conforto, contenção de erosões, contenção de enchentes, práticas de Educação Ambiental e de esportes e lazer, entre outras).

O Projeto, também deverá conter o estimativo de todos os custos para sua implantação.

1. **Material complementar:**

* Loteamento Alcatraz ( Entregue em aula)
* Texto de apoio: Philippi, A; Keller L.R (1997). Gestão Municipal de áreas verdes. Arborização – Parques – Jardins. Planejamento e Manejo. São Paulo, 1997.
* Texto de apoio: Department Inter-American Development Bank (1997). Good Practices for Urban Greening Washington, D.C.
* Texto de apoio: Companhia Energética de São Paulo (CESP). Guia de arborização.
* Texto de apoio: Secretaria de meio ambiente. Fundação Florestal. Governo do Estado de São Paulo (1993). Produção de Mudas em Viveiros Florestais – espécies nativas, 1993.
* Texto de apoio: Secretaria de meio ambiente. Fundação Florestal. Governo do Estado de São Paulo (1993). Revegetação – Matas ciliares e de proteção ambiental.
* Texto de apoio: Sorensen,M; Barzetti, V; Keipi ; Jhon, W (1998) Manejo de las áreas verdes urbanas Washington, D.C.
* Texto de apoio: Superintendência do Meio Ambiente. Governo de Minas Gerais (1996). Manual de arborização.
* Registro fotográfico.

1. **Referencias bibliográficas**

MMA, Ministério do Meio ambiente. *Áreas Verdes Urbanas*. Disponível em: http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/areas-verdes-urbanas. Acesso em: 24 de fevereiro de 2013.